



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023635103-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.108.163/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

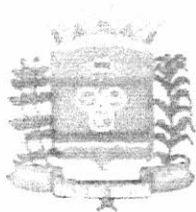
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**  
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

## CERTIDÃO NEGATIVA

CONTRIBUINTE: 86185  
NOME.....: SCHMITZ SERVICOS EM SAUDE LTDA  
CNPJ/CPF.....: 37.108.163/0001-00  
ENDEREÇO.....: RUA JUVENTINO BONETTI , 78 OLARIA  
MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de débito

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 04/03/2021.

Válida até: 03/04/2021.

Código/Ano da certidão.....: 451 / 2021

Código da certidão.....: 808825327808825

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

M



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
DO LONTRA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
E CADASTRO TÉCNICO

Empresa ▶▶ Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CL. Nº 12.2485

**Nome Fantasia:** SCHMITZ SERVICOS EM SAUDE

**Razão Social:** SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 37.108.163/0001-00

**Inscrição Municipal:** 280

**Atividade Principal:** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):**

**Município:** Salto do Lontra **Endereço:** RUA JUVENTINO BONETTI, 78, CENTRO

**CEP:** 85670000

**Local e data:** Salto do Lontra, segunda, 18 de maio de 2020

**Vencimento:** sábado, 10 de abril de 2021

**JOÉLCIO DALLA VALLE**

Departamento De Tributação e Cadastro Técnico

### Observação

Código de Autenticidade: **20NP1KDHM1**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TÂNIA SINÉIA SUMENSSI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Carimbo e Licenciamento



Data e Vistoria

15/05/2020

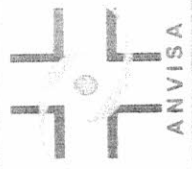
Responsável da Inspeção

Marcelo Rachelle  
CHEFE DE PARLAMENTO  
VICARIA DE SAUDE  
SALTO DO LONTRA - PR  
Café e Alcaçuteira

Responsável do Serviço

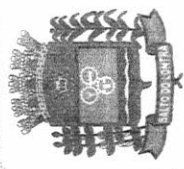
CASIMIRO TOJEK  
Agente de Saúde  
Vicaria Saúde - Salto do Lontra - PR

RECLAMAÇÕES



# Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra

ESTADO DO PARANÁ



Licença nº: 600

Contribuinte: SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE

Ramo da Atividade: SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE - LTDA

CNPJ/cpf: 37.108.163/0001-00

Área Construída: 40 m<sup>2</sup>

Exercício: 2020

Resp. Técnico: ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ

CR: M

Nº: PR 44.431

Cód. Ramo Atividade: 2604

Observações:

Endereço: RUA JUVENTINO BONETTI N ° 78.

CENTRO

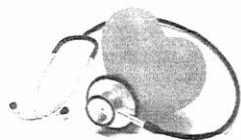
Validade:

VÁLIDO ATÉ ABRIL DE 2021

A Fixação desta LICENÇA em local visível ao Consumidor / Usuário é Obrigatória

3



**SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE.**

Schmitz Serviços em Saúde Ltda.  
 CNPJ: 37.108.163/0001-00  
 Rua Juventino Bonetti, 78 – Centro  
 Salto do Lontra- PR

Médica responsável:  
 Ana Maieli Hoinatz Schmitz  
 CRM PR 44.431

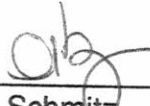
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS.**

Ao Município de Francisco Beltrão  
 Comissão de Licitações  
 Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Conforme o disposto no edital em epigrafe, relacionamos abaixo os profissionais a disposição para prestação dos plantões medico:

<b>NOME</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO CRM</b>
Ana Maieli Hoinatz Schmitz	CRM PR 44.431

Salto do Lontra, 04 de Março de 2021.

  
 Ana Maieli Hoinatz Schmitz  
 Administradora

**37.108.163/0001-00**

**SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

Rua Juventino Bonetti, 78 – Centro.  
 Salto do Lontra - Paraná  
 85.670-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 10.062.217-3**



POLEGAR DIREITO



*Ana Maieli Hoinatz Schmitz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.062.217-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/01/2014

NOME: **ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ**

FILIAÇÃO: ALDO SCHMITZ  
NILZA MARIA HOINATZ SCHMITZ

NATURALIDADE: SALTO DO LONTRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA-SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE  
C.NASC=12608, LIVRO=A21, FOLHA=224

CPF: 087.953.609-80

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

3

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina em 16 de abril de 2020 e colação de grau em 21 de abril de 2020, confere o grau de

**Médica**  
a

**ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ**

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, Brasil, nascida a 22 de janeiro de 1994, cédula de identidade nº 10.062.217-3 - SSP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó-SC, 24 de julho de 2020.

*Ana Maíeli Hoinatz Schmitz*  
Diplomada

Prof. Dr. Gismael Francisco Perin  
Reitor em exercício

*Maiquel Tesser*  
Maiquel Tesser  
Diretor de Registro Acadêmico

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia e reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório Em Teste

Salto do Lontra - PR **05 MAR. 2021** da Verdade

Inês Zanatta Maria TAB. DESIGNADO

Selo de Autenticação de Pictogramas

SELO FUNARPEN

Tab. de Pictogramas

Escritório

Comarca do Salto do Lontra

Tab. de Pictogramas

FTK22181

38

000077

# CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná  
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0044431 em 28/04/2020

Nome:  
ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ

Filiação:  
ALDO SCHMITZ e NILZA MARIA HOINATZ SCHMITZ

Nacionalidade: BRASIL Nascimento: 21/01/1994

Naturalidade: Salto do Lontra-PR

Diplomado pela: Formado em:  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 21/04/2020

Identidade: 100622173 Órgão Expedidor: SESP-PR  
CPF: 087 953 609-80

MÉDICO

*Ana Maíli Hoinatz Schmitz*  
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO

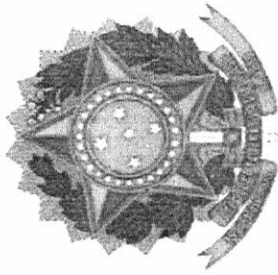


**Autenticação**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia e reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório Em Teste

Salto do Lontra - PR 05 MAR. 2021 da verdade

Inês Zanatta Maria TAB. DESIGNADA  
 Sandro Luiz Leste ESCREVENTE  
Tabelião e Oficial de Protestos  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

*M*



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM** 13545      **CNPJ** 37.108.163/0001-00      **Inscrição** 18/05/2020      **Validade** 18/05/2021

**Razão Social**  
SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA      **Nome Fantasia**  
SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE

**Endereço**  
RUA JUVENTINO BONETTI - CENTRO, 78, CASA      **Município / UF** SALTO DO LONTRA / PR      **CEP** 85670-000

**Responsável**  
44431 - ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ      **Classificação** OUTROS/A DEFINIR

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 18/05/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. fb7631e9ebca52bec73791c6197201dee75f429b  
Emitida eletronicamente via internet em **04/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 37.108.163/0001-00, foi inscrita em 18/05/2020, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **13545**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ, inscrito sob o nº. 44431 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 04/06/2021.**

Chave de validação [5eee1299f61b0255a0ba2de587db203b43f6e069](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/03/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crimpr.org.br](http://www.crimpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **44431** desde **28/04/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

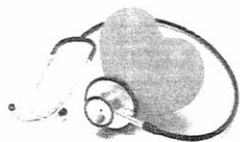
**Esta Certidão tem validade até o dia 04/06/2021.**

Chave de validação **532758a78bb18086cbd0224e5c96e482eac17196**

Emitida eletronicamente via internet em **04/03/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

M

**SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE.**

Schmitz Serviços em Saúde Ltda.  
CNPJ: 37.108.163/0001-00  
Rua Juventino Bonetti, 78 – Centro  
Salto do Lontra- PR

Médica responsável:  
Ana Maieli Hoinatz Schmitz  
CRM PR 44.431

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**


**Ao Município de Francisco Beltrão.  
Comissão de Licitação  
Ref: Chamamento Público nº 003/2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra, 04 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maieli Hoinatz Schmitz  
Administradora

**37.108.163/0001-00**

**SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

Rua Juventino Bonetti, 78 – Centro.  
Salto do Lontra - Paraná  
85.670-000





Consulta de Impedidos de Licitar ✓

CNPJ: 37108163000100 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

In the bottom right area of the page, there are handwritten marks. On the left, there is a simple, wavy scribble. To its right, there is a more complex signature or set of initials, possibly written in blue ink, which appears to be a stylized representation of a name or set of initials.

**Pessoa Física  
Profissional**

Nome:

CR

4

Cid



**CRM:** 44431

**Nome:** ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ

**Data de Inscrição:** 28/04/2020 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino

**Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Salto do Lontra

Não existe especialidade registrada para este CRM.

**Especialidade:**

Fechar

**Sexo:**

Q Buscar

Foram encontrados 1 resultados

↻ Limpar pesquisa

**Nome**

ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ

**Situação CRM**

Ativo 44431

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

WhatsApp

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.108.163/0001-00  
**Razão Social:** SCHMITZ SERVICOS EM SAUDE LTDA  
**Endereço:** RUA JOVENTINO BONETTI 78 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2021 a 29/03/2021

**Certificação Número:** 2021022802035821344049

Informação obtida em 04/03/2021 13:45:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHMITZ SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.108.163/0001-00  
Certidão n°: 7882587/2021  
Expedição: 04/03/2021, às 13:13:41  
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHMITZ SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.108.163/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCHMITZ SERVICOS EM SAUDE LTDA**  
CNPJ: 37.108.163/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:29 do dia 23/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2021.

Código de controle da certidão: **F0F5.6B10.00D7.9ECF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

**VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
 CNPJ 40.893.834/0001-98 – Insc. Estadual: Isenta  
 Fone (47) 99190-1230

**ANEXO II**  
**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

Ao  
 Município de Francisco Beltrão  
 Comissão de Licitações

**Ref.: Chamamento Público n.º 003/2021**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	3.400	40.800	102,70	349.180,00	4.190.160,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	1.300	15.600	129,00	167.700,00	2.012.400,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	500	6.000	146,50	73.250,00	879.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO						7.081.560,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 01 de Março de 2021.

**JESSICA**

**VOLTOLINI:09**

**465720976**

Assinado de forma digital por JESSICA  
 VOLTOLINI:09465720976  
 Dados: 2021.03.01  
 13:49:20 -03'00'

**VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Jessica Voltolini

Administrador

RG n° 4663411 SSP/SC

CPF n° 094.657.209-76

**40.893.834/0001-98**  
**VOLTOLINI CLÍNICA**  
**MÉDICA LTDA.**  
 Rua Bahia, 670  
 Vila Nova - CEP 85605-270  
 Francisco Beltrão - Paraná

Rua Bahia – 670, Apto 101, Vila Nova  
 CEP 85.605-270, Francisco Beltrão – Pr.

**CONTRATO SOCIAL  
VOLTOLINI CLINICA MEDICA LTDA**

Folha 1/2

**JESSICA VOLTOLINI**, brasileira, solteira, nascida em 21.06.1994, médica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06390152369 expedida pelo DETRAN-PR em 09.01.2020 e portadora do CPF n.º 094.657.209-76, residente e domiciliada na Rua Bahia n.º 670, apto 101, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-270.

**RESOLVE**, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **VOLTOLINI CLINICA MEDICA LTDA**, e terá a sede na Rua Bahia n.º 670, apto 101, Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica nas especialidades de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos. Realização de atividades de atendimento em pronto socorro e em unidades hospitalares para atendimento a urgências.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará as atividades em 24 de fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
JESSICA VOLTOLINI	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade unipessoal limitada é exercida pela única sócia **JESSICA VOLTOLINI**, a qual está dispensada da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

**Parágrafo segundo:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

**CONTRATO SOCIAL  
VOLTOLINI CLINICA MEDICA LTDA**

Folha 2/2

**Parágrafo terceiro:** Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SETIMA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA NONA:** A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.

JESSICA VOLTOLINI.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOLTOLINI CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09465720976	JESSICA VOLTOLINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 10:22 SOB Nº 41209750875.  
PROTOCOLO: 211006742 DE 18/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101093550. CNPJ DA SEDE: 40893834000198.  
NIRE: 41209750875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.  
VOLTOLINI CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.893.834/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VOLTOLINI CLINICA MEDICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NÚMERO <b>670</b>	COMPLEMENTO <b>APT 101</b>
CEP <b>85.605-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 9190-1230</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **14:01:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signature and initials]*



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023543693-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.893.834/0001-98**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 6848/2021**
**RAZÃO SOCIAL:** VOLTOLINI CLINICA MEDICA LTDA

**CNPJ:** 40.893.834/0001-98

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 312984

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
**ALVARÁ:**
**ENDEREÇO:** RUA BAHIA, 670 - APT 101 - VILA NOVA CEP: 85605270 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	24/02/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	25/04/2021
<b>FINALIDADE:</b>	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	9ZTMHBUFFHMJ4XC8Q2EH	E/OU	LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2021 - 13:50:29

Qualquer rasura invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**NÚMERO: 20210113**

Razão Social: **VOLTOLINI CLINICA MEDICA LTDA**

Nome Fantasia:

CNPJ: 40.893.834/0001-98

Inscrição Municipal: 312984

**Atividade Principal (CNAE)** 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE)** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço)

**Endereço: RUA BAHIA, 670, APT 101 VILA NOVA**

**Município: Francisco Beltrão**

**CEP: 85605270**

Protocolo: PRP2151787936

Local e data: **Francisco Beltrão, sexta, 05 de março de 2021**

Validade:

**ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**

Secretaria Municipal da Fazenda

### Observação

Código de Autenticidade: **21TJ1RQZLY**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: DEBORA KRISTINIUK"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
CNPJ 40.893.834/0001-98 – Insc. Estadual: Isenta  
Fone (47) 99190-1230

ANEXO IV  
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE  
PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

**Ref.: Chamamento Público n.º 003/2021**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO CRM
Jessica Voltolini	46302

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 01 de Março de 2021.

**JESSICA**

Assinado de forma

digital por JESSICA

**VOLTOLINI:09**

VOLTOLINI:09465720976

**465720976**

Dados: 2021.03.01

13:50:45 -03'00'

**VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Jessica Voltolini

Administrador

RG nº 4663411 SSP/SC

CPF nº 094.657.209-76

**40.893.834/0001-98**

**VOLTOLINI CLÍNICA  
MÉDICA LTDA.**

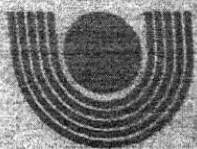
Rua Bahia, 670

Vila Nova - CEP 85605-270

Francisco Beltrão - Paraná

Rua Bahia – 670, Apto 101, Vila Nova  
CEP 85.605-270, Francisco Beltrão – Pr.





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Francisco Beltrão - CNPJ 78.680.337/0006-99  
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - Fone: (46) 3520-4848  
CEP 85850-010 - Francisco Beltrão - Paraná



**PARANÁ**  
GOVERNO  
DO ESTADO

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que JÉSSICA VOLTOLINI, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 4.663.411 - SC, nascido(a) em 21/06/1994, Joinville - SC, concluiu em 07/02/2021 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 19/02/2021 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03 / 03 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Assinado*

*Loiva Marli Flach*  
Secretária Acadêmica  
Campus de Francisco Beltrão  
Port. N.º 1070/2012-GRE

**Pessoa Física**


**Nome:**

**CRM:**


**Cidade:**

**Especialidade:**

**Sexo:**

 **Buscar**

**Foram encontrados 1 resultados**

 **Limpar pesquisa**

**Nome**

**Situação CRM**

JÉSSICA VOLTOLINI

Ativo 46302

«0 <0 10 >0 »0

**Pessoa Jurídica**

WhatsApp







## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JÉSSICA VOLTOLINI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46302** desde **26/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 05/06/2021.**

Chave de validação **988cb1f8ebc6e7ff715351464738fc33d11ecf83**

Emitida eletronicamente via internet em **05/03/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

**VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
CNPJ 40.893.834/0001-98 – Insc. Estadual: Isenta  
Fone (47) 99190-1230

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

**Ref.: Chamamento Público n.º 003/2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob n.º 003/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 01 de Março de 2021.

**JESSICA** Assinado de forma  
digital por JESSICA  
**VOLTOLINI:09** VOLTOLINI:09465720976  
**465720976** Dados: 2021.03.01  
13:49:56 -03'00'

**VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA**

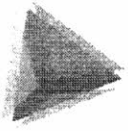
Jessica Voltolini  
Administrador  
RG n.º 4663411 SSP/SC  
CPF n.º 094.657.209-76

40.893.834/0001-98

**VOLTOLINI CLÍNICA  
MÉDICA LTDA.**

Rua Bahia, 670  
Vila Nova - CEP 85605-270  
Francisco Beltrão - Paraná

Rua Bahia – 670, Apto 101, Vila Nova  
CEP 85.605-270, Francisco Beltrão – Pr.



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40893834000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 035/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.


Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL como presidente e membros da Comissão ALEX BRUNO CHIES e SAMANTHA M. PÉCOITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10875 do 19/02/2021 página 21; Jornal de Beltrão edição nº 7143 do dia 19/02/2021 página 16; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2205 do dia 19/02/2021 página 106 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação nº 05 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2216 página 69. Aberta a sessão, a comissão Permanente de Licitação recebeu envelopes de documentos para credenciamento de: 01 - SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 37.108.163/0001-00; 02 – COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 37.100.399/0001-92; 03 - MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 21.313.550/0001-30 e 04 – VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 40.893.834/0001-98, não representados na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ dos participantes. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A Pessoa Jurídica SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA apresentou proposta para serviços de plantão para serviço de médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando a profissional médica: ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ, CRM/PR nº 44.431. A Pessoa Jurídica COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ apresentou proposta para serviços de plantão para serviço de médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando o profissional médico: LEONARDO SOMBRA ARANHA, CRM/PR nº 19579. A Pessoa Jurídica MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para serviços de plantão para serviço de médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando o profissional médico: DELFINO NUNES DE ALMEIDA, CRM/PR nº 31.596. A Pessoa Jurídica VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA apresentou proposta para serviços de plantão para serviço de médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando a

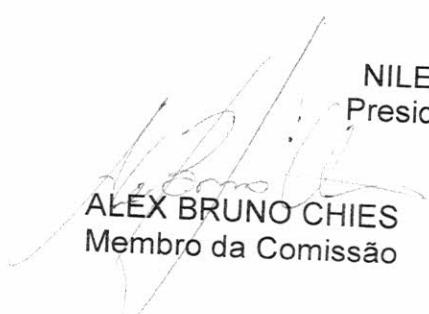


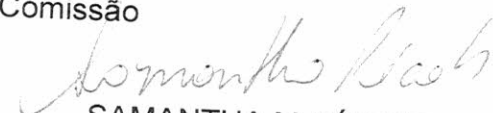
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 036/2021  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA  
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – OBJETO:  
credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas,  
para prestação de serviços médicos em regime de plantão  
na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no  
Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no  
Centro de Saúde da Cidade Norte.

profissional médica: JESSICA VOLTOLINI, CRM/PR nº 46.302. Concluída análise dos documentos para habilitação apresentados, a comissão constatou cumpridas as condições expressas no edital por todas as proponentes, e considerou HABILITADA e aptas ao credenciamento as proponentes: SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ, MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA para prestação dos serviços objeto do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
NILEIDE T. PERSZEL  
Presidente da Comissão

  
ALEX BRUNO CHIES  
Membro da Comissão

  
SAMANTHA M. PÉCOITS  
Membro da Comissão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.893.834/0001-98

**Razão Social:** VOLTOLINI CLINICA MEDICA LTDA

**Endereço:** R BAHIA 670 APT 101 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2021 a 20/03/2021

**Certificação Número:** 2021021916515475332003

Informação obtida em 24/02/2021 08:52:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 40.893.834/0001-98

Certidão nº: 7033793/2021

Expedição: 24/02/2021, às 08:51:43

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.893.834/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VOLTOLINI CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 40.893.834/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:03 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **CC1C.01C8.7B5D.F096**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	25/2020
DATA DO PROCESSO:	11/03/2020
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 939.847,20

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente
- Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde
- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte
- Código 52: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA
- Código 54: Manter atividades do CAPS AD

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303	278.625,10
5560				494	216.289,05
5730		10.301.1001.2.059		000	340.065,90
5740				494	45.000,00
6070		10.302.1001.2.063		494	90.000,00
6190		10.302.1001.2.064		494	3.600.961,20

Obs: Saldo orçamentário em: 02/03/2021.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

  
 -----  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0303/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas jurídicas **Cooperativa Médica do Sudoeste do Paraná, Schmitz Serviços em Saúde Ltda e Voltolini Clínica Médica Ltda** para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público n.º. 03/2021, ao custo máximo de R\$ 939.847,60 (novecentos e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folha de Ata, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais, documentos pessoais, Certidões Negativas, Alvarás, Diplomas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

## 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;  
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;  
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando *houver inviabilidade de competição*”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pú-

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



blica não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 18 de fevereiro de 2021 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 03/2021, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos da proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 04 de março de 2021 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as seguintes pessoas jurídicas: **Cooperativa Médica do Sudoeste do Paraná, Schmitz Serviços em Saúde Ltda e Voltolini Clínica Médica Ltda.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000112

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram o Anexo I do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominadas através do Chamamento Público n.º 03/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2021.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048




**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.



Nleide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação





000114

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**  
**PROCESSO Nº 184/2021**

**OBJETO** – Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021, conforme as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ**  
**CNPJ: 37.100.399/0001-92**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	76182	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ	3.168,00	Hora	102,70	325.353,60
02	76183	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ	432,00	Hora	129,00	55.728,00
03	76184	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ	144,00	Hora	146,50	21.096,00

**EMPRESA CONTRATADA: SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 37.108.163/0001-00**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
04	76185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	600,00	Hora	102,70	61.620,00
05	76186	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	960,00	Hora	129,00	123.840,00
06	76187	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	288,00	Hora	146,50	42.192,00

**EMPRESA CONTRATADA: VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**CNPJ: 40.893.834/0001-98**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
07	76188	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA	1.728,00	Hora	102,70	177.465,60
08	76189	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA	864,00	Hora	129,00	111.456,00
09	76190	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA	144,00	Hora	146,50	21.096,00

**Valor total dos gastos com a Inexigibilidade de licitação nº 25/2021**

**R\$ 74.304,00**

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2021, de 18 de Fevereiro





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303	278.625,10
5560				494	216.289,05
5730		10.301.1001.2.059		000	340.065,90
5740				494	45.000,00
6070		10.302.1001.2.063		494	90.000,00
6190		10.302.1001.2.064		494	3.600.961,20

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos em saúde.

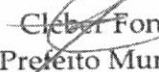
A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas **COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 37.100.399/0001-92, estabelecida na Rua Romeu Lauro Werlang, nº 1330, 1º andar, Centro, CEP 85.601-020, Francisco Beltrão - PR.; **SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 37.108.163/0001-00, com sede na Rua Juventino Bonetti, nº 78, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra - Pr. e **VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ Nº 40.893.834/0001-98, estabelecida na Rua Bahia, nº 670, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-270, Francisco Beltrão - Pr., considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

  
Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 25/2021, em 11 de março de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 93/2021**

Empenhado Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	11/03/2021	9
<b>93</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	183/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
32	Departamento de Assistência a Saúde	ATÉ O DIA 10 (DEZ) D	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Secretaria Municipal de Saúde	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

**Descrição:**

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

**Justificativa:**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

*Lote*  
**001 Lote 001**

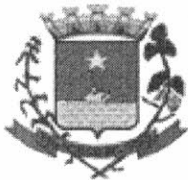
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
076182	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ	H	3.168,00	102,70	325.353,60
076183	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ	H	432,00	129,00	55.728,00
076184	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ	H	144,00	146,50	21.096,00
076185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	H	600,00	102,70	61.620,00
076186	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	H	960,00	129,00	123.840,00
076187	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	H	288,00	146,50	42.192,00
076188	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA	H	1.728,00	102,70	177.465,60
076189	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA	H	864,00	129,00	111.456,00
076190	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA	H	144,00	146,50	21.096,00
				<b>TOTAL</b>	<b>939.847,20</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>939.847,20</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 25/2021**

Esquema

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 666463-5 COOPERATIVA MEDICA DO SUDOESTE DO PARANA</b> CNPJ: 37.100.399/0001-92 Telefone: 4635203300 Status: Classificado									
Email: contabili11@wilsoniopes.com.br									
Representante: 121853-1 MARIO DE SOUZA MARTINS NETO									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	76182	Plantião para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira, com plantão para sábados e domingos.	H	3.168,00	Classificado		102,70	402.177,60	*
002	76183	Plantião para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	432,00	Classificado		129,00	55.728,00	*
003	76184	Plantião para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	H	144,00	Classificado		146,50	21.096,00	*
<b>Fornecedor: 590774-8 SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA</b> CNPJ: 37.108.163/0001-00 Telefone: Status: Classificado									
Representante: 590775-6 ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
004	76185	Plantião para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira, com plantão para sábados e domingos.	H	600,00	Classificado		102,70	227.652,00	*
005	76186	Plantião para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	960,00	Classificado		129,00	123.840,00	*
006	76187	Plantião para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	H	288,00	Classificado		146,50	42.192,00	*
<b>Fornecedor: 589021-7 VOL TOLINI CLINICA MEDICAL LTDA</b> CNPJ: 40.893.834/0001-98 Telefone: 4791901230 Status: Classificado									
Email: atendimento@comunelo.com.br									
Representante: 261963-6 JESSICA VOL TOLINI									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
007	76188	Plantião para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira, com plantão para sábados e domingos.	H	1.728,00	Classificado		102,70	310.017,60	*
008	76189	Plantião para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	864,00	Classificado		129,00	111.456,00	*
009	76190	Plantião para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	H	144,00	Classificado		146,50	21.096,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							939.847,20		



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021.**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ
<b>CNPJ Nº</b> 37.100.399/0001-92
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 402.177,60 (quatrocentos e dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
<b>CNPJ Nº</b> 37.108.163/0001-00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 227.652,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
<b>CNPJ Nº</b> 40.893.834/0001-98
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 310.017,60 (trezentos e dez mil dezessete reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitação

TOTAL R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil reais e setecentos reais)

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021

**GISLAINE M. LISE**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Gislaine Marielle Lise  
**Código Identificador:**3999092A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021.

Data e horário: 12 de março de 2021, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Pessoa Física interessada:

Nº ORDEM	NOME	CPF/MF
01	MARIA LUIZA CAMIM	064.499.129-10

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**08F50197**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

**EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ  
CNPJ Nº 37.100.399/0001-92

**VALOR TOTAL:** R\$ 402.177,60 (quatrocentos e dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)

**EMPRESA CONTRATADA:** SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 37.108.163/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 227.652,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

**EMPRESA CONTRATADA:** VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº 40.893.834/0001-98

**VALOR TOTAL:** R\$ 310.017,60 (trezentos e dez mil dezessete reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**144FE856**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de seringas descartáveis de 03ml, 05ml, 10ml e 20ml para a UPA 24 Horas, em atendimento ao COVID-19, além da demanda das demais unidades de saúde.

**EMPRESA CONTRATADA:** MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 21.484.336/0001-47

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**874EE45E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA.**

**ESPECIE:** Contrato nº 151/2021 - Processo inexigibilidade nº 24/2021.

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**41DAEADA